



Número: **0001927-72.2002.8.03.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível de Macapá**

Última distribuição : **15/07/2002**

Valor da causa: **R\$ 226.998,34**

Assuntos: **Cédula de Crédito Industrial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DA AMAZONIA SA (EXEQUENTE)	GISELE COUTINHO BESERRA (ADVOGADO)
RAIMUNDA NONATA ALVES DE ATAIDE (EXECUTADO)	
RAIMUNDO ALVARO OLIVEIRA ATAIDE (EXECUTADO)	GASPAR DIEGO VENANCIO DE MORAES (ADVOGADO)
ALTAIR PEREIRA IMOVEIS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
CARTORIO DE REG PUB E TABELIONATO DA COMAR DE CALCOENE (TERCEIRO INTERESSADO)	
RAFAEL GALVANI FERREIRA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
22764591	26/08/2025 09:33	Edital - 0001927-72.2002.8.03.0001	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4^a VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 4^a Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado, RAFAEL GALVANI FERREIRA, matriculado na JUCAP sob nº. 10/2021, através da plataforma eletrônica www.galvanileilos.com.br, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N°. 0001927-72.2002.8.03.0001 - CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ: 04.902.979/0032-40)

EXECUTADOS: RAIMUNDA NONATA ALVES DE ATAÍDE (CPF: 259.506.062-72) e RAIMUNDO ÁLVARO OLIVEIRA ATAÍDE (CPF: 030.754.862-72)

ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Através do site www.galvanileilos.com.br.

PRAZO: Os bens ficarão disponíveis para lances, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a



Assinado eletronicamente por: RAFAEL GALVANI FERREIRA - 26/08/2025 09:33:36
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082609333678600000022119629>
Número do documento: 25082609333678600000022119629

Num. 22764591 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

partir da data da publicação do edital no site deste Leiloeiro Oficial, **sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final.**

DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 1.160.922,92 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), em 24 de março de 2023, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 1327. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Lotes Urbanos situados na Cidade de Calçoene/AP, de nºs. 01, 02, 03, 18 e 21, setor 01, quadra 11, todos situados na Cidade de Calçoene/AP, unificados conforme AV. 01-47 da matrícula, possuindo as seguintes descrições: **a)** Lote nº. 01, setor 01, quadra 11, medindo 12,00m de frente por 26,00m de fundos, limitando-se pela frente com a Av. Manoel Sarmento, pelo lado direito com a Rua Lúcio Sarmento, pelo lado esquerdo com o lote nº. 02 e pelos fundos com o lote nº. 21; **b)** Lote nº. 02, setor 01, quadra 11, medindo 9,00m de frente por 30,00m de fundos, limitando-se pela frente com a Av. Manoel Sarmento, pelo lado direito com o lote nº. 01, pelo lado esquerdo com o lote nº. 03 e pelos fundos com o lote nº. 20; **c)** Lote nº. 03, setor 01, quadra 11, medindo 9,00m de frente por 30,00m de fundos, limitando-se pela frente com a Av. Manoel Sarmento, pelo lado direito com o lote nº. 02, pelo lado esquerdo com o lote nº. 04 e pelos fundos com o lote nº. 18; **d)** Lote nº. 18, setor 01, quadra 11, medindo 12,00m de frente por 32,00m de fundos, limitando-se pela frente com a Av. FAB, pelo lado direito com o lote nº. 17, pelo lado esquerdo com o lote nº. 19 e pelos fundos com os lotes nºs. 02 e 03; **e)** Lote nº. 21, setor 01, quadra 11, com área total de 168,00m², limitando-se pela frente com a Rua Lúcio Sarmento, por onde mede





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

12,00m, pelo lado direito com o lote nº. 20, por onde mede 15,00m, pelo lado esquerdo com o lote nº. 01, por onde mede 13,00m e pelo fundos com o lote nº. 18, por onde mede 12,00m. Obs.: Os lotes encontram-se protegidos com muro e4m alvenaria de tijolos, rebocada com argamassa (cimento e areia) possuindo vias de acesso com pavimentação asfáltica pela frente e pelos fundos, instalações, elétricas, telefônicas e hidrosanitárias. Benfeitorias: Os lotes nºs. 01, 02 e 03 possuem uma edificação em alvenaria coberta com telhas de amianto, medindo 361,00m². Os lotes nºs. 18 e 21 não possuem edificação. Imóvel matriculado sob o nº. 047 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Calçoene/AP..

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrição acima.

AVALIAÇÃO: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), em 26 de junho de 2023..

DEPOSITÁRIO: Não informado.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Bando Amazônia do Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 02301/2005 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na Comarca de Calçoene/AP. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária..

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o leiloeiro oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4^a VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

recaiam sobre a arrematação.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.galvanileilos.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDICÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, **RAFAEL GALVANI FERREIRA**, JUCAP sob nº. 10/2021, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (Leiloesjudiciais.com.br).

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA DIRETA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.galvanileilos.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via *INTERNET* não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

posterior.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.galvanileiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

PRAZO: O prazo máximo para a venda será de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da disponibilização do Edital de Alienação no site do leiloeiro. Uma vez oferecida proposta, intimem-se pessoalmente as partes e, quando for o caso, o credor hipotecário, o cônjuge, o terceiro que ofereceu o bem à constrição, o coproprietário e o ocupante, nos termos do art. 879, inciso I, do Código de Civil, para, querendo, sobre ela se manifestarem, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, observando que a ausência de objeção expressa implicará aceitação tácita a venda particular, dispensando-se a prévia intimação da parte executada acerca de cada proposta de compra oferecida. A falta de interessados no prazo assinalado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

será comunicada ao juiz, que determinará providências cabíveis, inclusive eventual dilação de prazo, procedendo-se, se necessário, à atualização da avaliação. O lance mínimo para a venda somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação.

ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devido ao Leiloeiro.

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este Leiloeiro devida.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

OBS.: Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

I - Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro, o importe de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor devido a parte exequente, a ser pago por quem lhe der causa.

II - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial o importe de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor devido a parte exequente, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo.

III - Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

artigo 7º § 3º da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada.

Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado ao Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do Leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@galvanileiloes.com.br.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br

de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados **RAIMUNDA NONATA ALVES DE ATAÍDE** e seu(a) cônjuge se casado(a) for; **RAIMUNDO ÁLVARO OLIVEIRA ATAÍDE** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.galvanileilos.com.br.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
Fórum de Macapá, Avenida FAB, nº. 1749, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-906
Fone: (96) 98402-1531 | E-mail: nucleojustica.civeis@tjap.jus.br**

Nesta Cidade e Comarca de Macapá/AP, em 25 de agosto de 2025.

**RODRIGO MARQUES BERGAMO
JUIZ DE DIREITO**



Assinado eletronicamente por: RAFAEL GALVANI FERREIRA - 26/08/2025 09:33:36
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082609333678600000022119629>
Número do documento: 25082609333678600000022119629

Num. 22764591 - Pág. 13